



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 15/2025 - CS/RIFB/IFBRASILIA

Aprova as datas-base para o planejamento dos Calendários Acadêmicos do ano letivo 2026 para os cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do Instituto Federal de Brasília e dá outras providências.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB, por meio da sua Presidenta, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U, de 02 de setembro de 2009, alterado e atualizado, conforme as Resoluções 009/2013, 014/2016 e 017/2016 do Conselho Superior do IFB;

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso XIV do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília;

CONSIDERANDO a Resolução RIFB-IFB nº 46/2020, Art. 4º e § 1º, que estabelece os parâmetros para organização dos Calendários Acadêmicos dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23098.001727.2025-34, que trata dos calendários acadêmicos de 2026;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 92ª Reunião, realizada no dia 26 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as datas para início e término dos semestres letivos do ano letivo de 2026:

1º SEMESTRE/2026

- Retorno do 1º semestre: 2/2/2026
- Fim de todas as atividades do 1º semestre: 4/7/2026

2º SEMESTRE/2026

- Início do 2º semestre letivo: 27/7/2026
- Fim de todas as atividades do 2º semestre: 23/12/2025

Parágrafo único. Essas datas não se aplicam aos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em rede, cujos calendários sejam nacionais e definidos pela Coordenação Nacional.

Art. 2º O CEPE deverá aprovar os Calendários Acadêmicos dos *campi* de acordo com as datas estabelecidas no art. 1º.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

VERUSKA RIBEIRO MACHADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA**, em 03/09/2025 14:28:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631715

Código de Autenticação: 649b5354ab



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício
Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154